ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 8 5 0

EMENTA - Complementa o Crédito Especial.

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a completar o Crédito Especial da Lei nº 825 em NCR$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos) .

Art. 2º - Revogam-se as disposições emcontrário.

Prefeitura municipal de Igarassu, em 12 de setembro de 1967

Prefeito

a) Luiz Marques da Fonsêca